



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Processo de Compra nº 183/2026

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema: Registro de Preços – SRP

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Regime de execução: Empreitada por preço unitário (hora efetivamente trabalhada)

Tipo de contratação: Serviço sob demanda, de natureza recorrente e quantitativo variável

Plataforma eletrônica: licitar.com

Data da sessão pública: 23/09/2026, às 9h

Início do recebimento das propostas: 11/09/2026, às 9h

Encerramento do recebimento das propostas: 23/09/2026, às 8:30h

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa ou empresas especializadas para prestação de serviços, por hora efetivamente trabalhada, mediante disponibilização de até 02 (dois) caminhões tipo carroceria aberta, estruturados em 02 (dois) itens independentes, sendo 01 (um) caminhão por item, com motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, documentação, licenciamento, seguros, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços, destinados ao apoio das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços do Município de Queluz/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP, por seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação descrita no preâmbulo, conforme especificações, quantitativos estimados, condições de execução, medição e pagamento estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

1.2. O objeto está dividido em 02 (dois) itens independentes, cada qual correspondente à disponibilização de 01 (um) caminhão tipo carroceria aberta, permitindo adjudicação à mesma empresa ou a empresas distintas.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

1.3. Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, sem garantia de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

1.4. Integram o preço todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive veículo, motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, lubrificantes, documentação, licenciamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas correlatas.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA JUSTIFICATIVA

2.1. A licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista que a necessidade administrativa é recorrente, mas a quantidade e o momento exato das solicitações variam conforme as atividades de limpeza pública, recolhimento de galhadas e resíduos vegetais, conservação de vias e estradas, manutenção de áreas verdes, transporte de materiais, mutirões, ocorrências extraordinárias e disponibilidade da frota municipal.

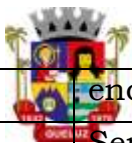
2.2. O SRP permite o atendimento parcelado e sob demanda, com registro do preço unitário por hora, possibilitando que a Administração utilize apenas 01 (um) veículo ou os 02 (dois) simultaneamente, conforme a necessidade efetivamente verificada, e pague somente pelas horas previamente autorizadas, executadas, medidas e atestadas.

2.3. Os quantitativos registrados são estimativas máximas de planejamento e não constituem obrigação de contratação pela Administração, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário preliminar	Valor total preliminar
01	Serviço com disponibilização de 01 caminhão tipo carroceria aberta, com motorista, combustível, manutenção, documentação, seguros e demais	Hora	720	R\$ 204,87	R\$ 147.506,40



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

encargos.

02	Serviço com disponibilização de 01 caminhão tipo carroceria aberta, com motorista, combustível, manutenção, documentação, seguros e demais encargos.	Hora	720	R\$ 204,87	R\$ 147.506,40
TOTAL		Hora	1.440		R\$ 295.012,80

3.1. Os valores acima possuem caráter preliminar/referencial, conforme ETP e TR, devendo o orçamento definitivo do processo observar a pesquisa formal de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Para fins de planejamento, considerou-se até 120 (cento e vinte) horas mensais para os dois veículos conjuntamente, sem obrigação de distribuição uniforme entre os itens.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada na data e horário indicados no preâmbulo, por meio da plataforma eletrônica licitar.com.

4.2. O recebimento das propostas ocorrerá no período indicado no preâmbulo. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

4.3. O licitante é responsável pelo credenciamento, acesso ao sistema e acompanhamento das operações, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão própria.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atendam às exigências deste Edital.

5.2. Não poderão participar pessoas ou empresas alcançadas pelas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas impedidas ou declaradas inidôneas, observado o âmbito dos efeitos da sanção.

5.3. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão, quando configurada hipótese legal de impedimento.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta será apresentada eletronicamente, por item, devendo conter o valor unitário da hora e o valor total estimado do respectivo item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, salvo limitação diversa da plataforma.

6.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

6.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por motorista, combustível, manutenção, seguros, documentação, encargos ou quaisquer despesas inerentes à prestação.

6.4. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital, do TR, do ETP e dos demais anexos.

7. DA FASE DE LANCES E DO JULGAMENTO

7.1. O modo de disputa será aberto, com lances públicos e sucessivos, na forma operacional da plataforma e da legislação aplicável.

7.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor valor unitário por hora efetivamente trabalhada.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que contrariem as exigências do Edital, contenham vícios insanáveis, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento máximo definido pela Administração, quando aplicável.

7.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema.

7.5. O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar a proposta readequada ao último lance, no prazo definido pelo Pregoeiro no sistema, acompanhada dos documentos complementares eventualmente solicitados.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação será exigida documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Habilitação jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações ou consolidação;
- prova de inscrição no CNPJ;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- regularidade perante a Fazenda Federal;
- regularidade perante a Fazenda Estadual;
- regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- regularidade perante o FGTS;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.4. Qualificação econômico-financeira

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, admitidas as situações legalmente compatíveis com a participação;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, quando cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

8.5. Qualificação técnica

8.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) experiência na prestação de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto, especialmente disponibilização/locação operacional de caminhões ou veículos com motorista para serviços de transporte, apoio operacional, limpeza pública, manutenção urbana ou atividades similares.

8.5.2. Será admitida a soma de atestados, desde que suficiente à demonstração da aptidão, vedadas exigências de quantitativos, prazos ou características desproporcionais não previstas no Termo de Referência.

8.6. A documentação específica do veículo e do motorista, quando não necessária à comprovação da habilitação da empresa, poderá ser exigida da adjudicatária antes do início da execução, conforme item 9.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OPERACIONAL ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

9.1. A adjudicatária de cada item deverá comprovar, antes do início da execução, a disponibilidade do caminhão e do motorista que serão utilizados, sem que isso implique exigência de propriedade prévia do veículo na fase de habilitação.

9.2. Deverão ser apresentados, no mínimo, os documentos de registro e licenciamento do veículo, comprovação de seguro exigível, documentação e habilitação legal do motorista, bem como outros documentos necessários à regular circulação e operação, conforme legislação aplicável e Termo de Referência.

9.3. O caminhão deverá estar em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, devendo ser substituído por veículo equivalente quando sua indisponibilidade puder comprometer a execução.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO

10.1. A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

10.2. Os veículos poderão ser utilizados no recolhimento e transporte de galhadas e resíduos vegetais; resíduos provenientes da limpeza pública; transporte de ferramentas, equipamentos, materiais e insumos; materiais destinados à manutenção urbana; remoção de entulhos e materiais inservíveis; conservação de



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

vias públicas e estradas vicinais; pequenos reparos e serviços de manutenção; e demandas extraordinárias ou emergenciais compatíveis com o objeto.

10.3. O início da disponibilização, após a formalização da contratação decorrente da ata e emissão da Ordem de Serviço, deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos, conforme DFD e TR.

10.4. Não serão remunerados períodos de indisponibilidade, manutenção, deslocamentos não autorizados, espera imputável à contratada ou qualquer período não comprovadamente destinado à execução do serviço autorizado.

11. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. A medição será realizada exclusivamente pelas horas efetivamente trabalhadas, previamente autorizadas e comprovadas.

11.2. O relatório de medição deverá conter, no mínimo, identificação do item e veículo, data, número da Ordem de Serviço, horário de início e término, quantidade de horas trabalhadas, local e atividade executada, identificação do motorista e do servidor responsável pelo acompanhamento.

11.3. O pagamento ficará condicionado ao ateste da fiscalização, à compatibilidade entre Ordem de Serviço, relatório de medição e nota fiscal, bem como à manutenção da regularidade exigível.

11.4. O pagamento observará o prazo e a ordem cronológica estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado, será formalizada Ata de Registro de Preços com o(s) adjudicatário(s), contendo preços, fornecedores, quantitativos estimados, condições de execução e demais obrigações.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos legais.

12.3. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, mediante contrato, nota de empenho, autorização/ordem de serviço ou outro instrumento admitido pela legislação e pelo edital.

12.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses legalmente aplicáveis aos contratos dela decorrentes.

12.5. O cancelamento do registro, alteração de preços, remanejamento de quantitativos e demais ocorrências observarão a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal do SRP.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária será indicada por ocasião de cada contratação decorrente da ata.



13.2. Para fins de planejamento, o DFD e o ETP indicam a Rubrica Orçamentária 14.422.0020.2070 – Limpeza Pública e Defesa Civil, Ficha 353, Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designado(s) pela Administração.

14.2. O DFD indica como fiscal Débora Cristina Primo, matrícula 2286, sem prejuízo de posterior designação ou substituição formal pela autoridade competente.

14.3. A fiscalização poderá conferir documentos, controlar horas, registrar ocorrências, exigir substituição de veículo ou motorista e determinar providências necessárias à adequada execução.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços de acordo com as Ordens de Serviço, o TR e este Edital;
- disponibilizar veículo e motorista em condições regulares e seguras;
- arcar integralmente com combustível, manutenção, pneus, peças, seguros, licenciamento, tributos e encargos;
- manter as condições de habilitação durante a vigência da ata e das contratações;
- cumprir a legislação de trânsito, trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança aplicável;
- adotar medidas para evitar vazamentos, derramamentos, queda ou dispersão de materiais durante o transporte;
- substituir prontamente veículo ou motorista quando necessário à continuidade e segurança;
- manter preposto e atender às determinações da fiscalização.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir Ordens de Serviço e fornecer informações necessárias;
- acompanhar, fiscalizar, medir e atestar os serviços;
- controlar os saldos quantitativos da Ata de Registro de Preços;
- efetuar os pagamentos dos serviços regularmente executados;
- comunicar irregularidades e exigir correções;
- aplicar sanções quando cabíveis.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados contraditório e ampla defesa, às sanções do art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

17.2. Constituem situações passíveis de apuração, entre outras: não execução ou execução parcial injustificada; atraso na disponibilização; indisponibilidade do veículo; uso de veículo ou motorista irregular; cobrança de horas não executadas; descumprimento de Ordem de Serviço; e descumprimento das determinações da fiscalização.

17.3. A aplicação de penalidades observará a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma e pelos canais indicados na plataforma/aviso de licitação.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma legal, dentro do prazo aplicável.

19. DOS RECURSOS

19.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e prazo disponibilizados pelo sistema, sob pena de preclusão, observadas as disposições do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. As razões e contrarrazões serão apresentadas nos prazos legais, exclusivamente pelos meios definidos no sistema ou pela Administração.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, observada a Lei nº 14.133/2021.

21. DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

21.1. Cada contratação decorrente da Ata terá prazo definido no respectivo instrumento, de acordo com a necessidade administrativa e os limites legais, não se confundindo com a vigência da própria Ata de Registro de Preços.

21.2. A vigência do instrumento poderá ultrapassar o término da ata quando a contratação tiver sido regularmente formalizada durante sua vigência, observada a legislação aplicável.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitados a igualdade entre os licitantes, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente com fundamento na Lei nº 14.133/2021, regulamentação municipal e demais normas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

22.3. Integram este Edital, para todos os fins, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o DFD, a minuta da Ata de Registro de Preços, o modelo de proposta e as declarações.

Queluz/SP, ____ de _____ de 2026.

JOSÉ CELSO BUENO

Prefeito Municipal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico n° 21/2026
Processo de Compra n° 183/2026
Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone/E-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços destinado à futura e eventual prestação dos serviços descritos no Edital e seus anexos:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário/hora	Valor total estimado
01	Disponibilização de 01 caminhão tipo carroceria aberta, com motorista e demais encargos.	Hora	720	R\$ _____	R\$ _____
02	Disponibilização de 01 caminhão tipo carroceria aberta, com motorista e demais encargos.	Hora	720	R\$ _____	R\$ _____

Valor global estimado da proposta: R\$ _____.

Declaramos que: (i) nos preços estão incluídos todos os custos necessários à execução integral; (ii) a proposta tem validade mínima de 60 dias; (iii) conhecemos e aceitamos as condições do Edital, TR e ETP; e (iv) os valores propostos correspondem à hora efetivamente trabalhada.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

1. Declaração de inexistência de fato impeditivo

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe fato impeditivo à nossa habilitação no presente certame.

2. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3. Declaração de conhecimento e aceitação

Declaramos que conhecemos e aceitamos integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência, do ETP e da execução sob demanda.

4. Declaração de proposta independente

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação aplicável.

5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

6. Declaração relativa aos custos trabalhistas

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, quando aplicáveis.

Local _____ e _____ data: _____
Razão _____ social/CNPJ: _____
Representante _____ legal: _____
Assinatura: _____



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2026

O MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP, inscrito no CNPJ nº 46.670.931/0001-06, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 100, Centro, Queluz/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ CELSO BUENO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, CNPJ nº _____, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem registrar os preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 21/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços por hora efetivamente trabalhada, mediante disponibilização de caminhão tipo carroceria aberta, com motorista e demais encargos, conforme item(ns) adjudicado(s), Edital, TR, ETP e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora e do quadro de resultado da licitação. 2.2. Os quantitativos são estimados e não obrigam a Administração à contratação mínima ou integral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. As contratações ocorrerão conforme necessidade do Município, mediante instrumento próprio e Ordem de Serviço. 4.2. O pagamento será devido apenas pelas horas efetivamente executadas, medidas e atestadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. O fornecedor registrado deverá manter as condições de habilitação e cumprir integralmente o Edital e o TR. 5.2. O Município deverá controlar saldos, emitir Ordens de Serviço, fiscalizar e efetuar os pagamentos devidos.



CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. A alteração dos preços registrados, o cancelamento do registro e demais ocorrências observarão a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e nesta Ata, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o TR, o ETP, a proposta e os demais documentos do certame.

Queluz/SP, _____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
FORNECEDOR REGISTRADO: _____

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO	ADMINISTRATIVO	Nº	____/2026
PREGÃO	ELETRÔNICO	Nº	21/2026
PROCESSO	DE COMPRA	Nº	183/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026			

O MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ CELSO BUENO, doravante CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ nº _____, doravante CONTRATADA, celebram o presente instrumento com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação, sob demanda, dos serviços correspondentes ao(s) item(ns) contratado(s), mediante disponibilização de caminhão tipo carroceria aberta com motorista e demais encargos, por hora efetivamente trabalhada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E QUANTITATIVO

2.1. Valor unitário registrado por hora: R\$ _____. Quantidade máxima desta contratação: _____ horas. Valor máximo: R\$ _____. 2.2. Não haverá pagamento por horas não executadas e atestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A execução será realizada mediante Ordens de Serviço. 3.2. A disponibilização deverá iniciar em até 03 dias corridos da Ordem de Serviço, observadas as condições do TR.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de _____, contado da assinatura, observada a necessidade administrativa e a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após medição das horas efetivamente trabalhadas, apresentação da nota fiscal, atesto da fiscalização e verificação da regularidade exigível.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Edital, TR, Ata e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

9.1. A extinção observará as hipóteses e procedimentos da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital, TR, ETP, Ata de Registro de Preços, proposta e Ordem de Serviço.

Queluz/SP,

[data].

CONTRATANTE:

CONTRATADA: _____



ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV – Modelo de Declarações;
- ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.